

S. Paulo, 17 Novembro 1920

Boa Amigo Lorde.

Boa Saude e muita felicidade.

Venho com sua authorisacao lembrar o pedido feito, para que seja incluido no orçamento da Ministerio da Fazenda a rubrica de rezogando o seguinte Decreto que manda pagar aos Collectores e Receivães, que se esqueceram toda a porcentagem, ficando sem dinheiro algum o Collector ou Receivão que for nomeado em substituição.

Por exemplo; um Collector ou Receivão, que se esquecer a marcar, saca toda a porcentagem até Dezembro, deixando ao governo o pão e a carujá. Isto, não é justo, nem humano. Quem não trabalha, nem mais, que não é mais funcionario, vai para casa quando todos os proventos e quem substitua nada tem, e é obrigado a pagar, Casa, luz, agua, empregados, limpeza, compra de livros papel, pimenta etc. O meu amigo Dr. Alfredo Ellis, havia permitido a Tansler de corrigir esta injustiça e como elle

é da Comissão de Finanças e agora é necessário
para fazer entrar na cauda do orçamento.

Pis que se interem com o D^o Ellis, para
que não continue como esta' uma injerência
de para nós outros. Dada a protecção excom-
dada ao parentes do D^o Frei Marianno.

O D^o Ellis, prometteu fazer passar agora a emenda
delle ficando sem effeito esta maldicta
deposição. Tenha paciencia, pois, se não
ficar agora liquidado, será mais um anno
sem esperanças norra situação livre deste
mortifero Decreto. Abstenha bem sellen-
do a Caritipação, hantem lá estive, os demais bens,
Dezanno sua saúde e felicidade.

Shaver do muito grato Amor

Christiano Faria